

### CENTRO EDUCACIONAL DE ENSINO SUPERIOR DE PATOS LTDA CENTRO UNIVERSITÁRIO DE PATOS – UNIFIP EDITAL Nº 001/2022

PROCESSO SELETIVO E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS NOS CURSOS PRESENCIAIS OFERECIDOS PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2022.

O Reitor do Centro Universitário de Patos (UNIFIP) faz saber que, em conformidade com a legislação educacional vigente e o seu Regimento Geral, que estão abertas as inscrições do Concurso Vestibular para o período letivo 2022.1, destinado ao preenchimento de vagas oferecidas nos cursos constantes no Anexo I deste Edital.

## I - DAS INSCRIÇÕES:

- 1.1 O período de inscrição do Processo Seletivo Continuado é de 15 de setembro de 2021 a 15 de janeiro de 2022 as quais devem ser feitas exclusivamente pela internet, com preenchimento de Ficha de Inscrição própria, por meio do site www.unifip.edu.br.
- 1.2 A participação do candidato no Processo Seletivo Continuado somente será confirmada após a finalização da inscrição.
- 1.3 O candidato estará isento da taxa de inscrição e, pagará 50% da matrícula do valor atual.
- 1.4 A prova do Processo Seletivo Continuado poderá ser substituída pela nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), desde que essa seja superior a 350 (trezentos e cinquenta) pontos na média das provas e ter, no mínimo, nota 300 (trezentos) na redação, devidamente comprovadas, com a entrega obrigatória do boletim de desempenho do ENEM no ato da matrícula, via UPLOAD (digitalização).
- 1.5 Serão aceitas inscrições utilizando a nota do ENEM dos anos de 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020. No ato da inscrição o candidato deve informar os seguintes dados;
  - a) O número de inscrição do ENEM;
  - b) O ano de realização do ENEM;
  - c) As notas obtidas no desempenho geral e na Redação.
- 1.6 O candidato inscrito utilizando as notas do ENEM, cumpridos os requisitos do item 1.4 não precisa fazer a prova do Processo Seletivo Continuado. Caso queira fazê-lo, deverá fazer a prova no dia e horário agendado. A participação nas provas anula automaticamente as notas registradas do ENEM, passando a vigorar para efeito de classificação a nota obtida na prova do Processo Seletivo Continuado.
- 1.7 Ao se inscrever no Processo Seletivo Continuado, por qualquer forma acima descrita (ENEM ou Prova), o candidato que desejar fazer alguma alteração nos dados confirmados, deverá entrar em contato com o UNIFIP, por meio do telefone (83) 3421 3743 ou pelo email:



coordenacaoacademica@fiponline.edu.br, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da prova.

- 1.8 São requisitos para o candidato se inscrever em qualquer uma das formas do Processo Seletivo Continuado:
  - a) Ser brasileiro nato ou naturalizado:
  - b) Ter concluído o Ensino Médio até a data da matrícula;
  - c) Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino.
- 1.9 É responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento e conferência da Ficha de Inscrição própria.
- 1.10 O preenchimento da Ficha de Inscrição própria implicará, por parte do candidato, pleno conhecimento e aceitação das normas do Edital.
- 1.11 Não será aceito modo de inscrição condicional, salvo motivo de força maior (exemplo: pandemia do coronavirus).
- 1.12 Os candidatos que necessitarem de condições específicas para realizar a prova (exemplo: tempo maior) deverão registrar e comprovar tal necessidade nos campos apropriados da Ficha de Inscrição própria.
- 1.13 Ao concluir o processo de inscrição, o candidato receberá, por meio do email cadastrado, todas as informações relativas a realização das provas.

# II – DO DIA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 2.1 As provas do Processo Seletivo Continuado serão realizadas no dia e horário determinados neste Edital, ficando sob a responsabilidade do candidato a consulta ao comprovante definitivo de inscrição, que ficará no site 24 (vinte e quatro) horas antes da realização das provas.
- 2.2 As provas serão exclusivamente online, por meio do site <u>www.unifip.edu.br</u> por meio do Ambiente Virtual UNIFIP, com duração de 04 (quatro horas).

# III – DO PROCESSO SELETIVO CONTINUADO E DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS

- 3.1 O Processo Seletivo Continuado será realizado em consonância com a legislação específica e terá concomitantemente caráter eliminatório e classificatório. Serão aprovados os candidatos considerando os limites de vagas.
- 3.2 Os candidatos deverão realizar uma Redação, que será escrita em Língua Portuguesa, dissertativa, constituída de 01 (um) tema, a ser desenvolvido de acordo com a proposta apresentada, valorizados em 100 (cem) pontos no total.



3.3 Além da Redação, a prova também contempla uma parte objetiva, composta por 40 (quarenta) questões, que valem 400 (quatrocentos) pontos. As questões versam sobre conteúdos curriculares do Ensino Médio (Lei Nº 9.394/96), distribuídas de acordo com o Quadro a seguir.

COMPONENTES CURRICULARES (DISCIPLINAS)	N° DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
Redação		100
Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	10	100
Língua Inglesa (Inglês ou Espanhol*)	05	50
Ciências Humanas e Sociais	05	50
Física	05	50
Química	05	50
Biologia	05	50
Matemática	05	50
TOTAL DE PONTOS	500	

<sup>\*</sup>faz opção no ato da inscrição

3.4 As provas deste Processo Seletivo Continuado é ÚNICO para todos os cursos de graduação do UNIFIP, **com exceção do Curso de Medicina**.

#### IV – DOS CONTEÚDOS CURRICULARES

4.1 No Manual do Candidato 2022.1, disponível no site <u>www.unifip.edu.br</u>, parte integrante deste Edital, contém o programa das disciplinas, cujos conteúdos serão abordados na prova do Processo Seletivo Continuado.

#### V – DAS NORMAS DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO CONTINUADO

- 5.1 Caso seja identificado plágio no Prova de Redação online, o candidato será automaticamente reprovado.
- 5.2 O candidato que não obtiver pelo menos 30 (trinta) pontos da Redação, terá a oportunidade de fazer uma nova Redação, desde que não tenha obtido 0 (zero) na Prova Objetiva.
- 5.3 Não será admitido recurso contra as questões das provas aplicadas online.

# VI – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 6.1 Para avaliação da prova será considerado o desempenho dos candidatos pela soma dos pontos obtidos na Prova de Redação e dos pontos da parte objetiva.
- 6.2 Será desclassificado do Processo Seletivo Continuado o candidato que:
  - a) Deixar de fazer a prova no dia agendado;
  - b) Não obtiver nota igual ou superior a 30 (trinta) pontos na Redação;





- c) Obtiver nota 0 (zero) na parte objetiva.
- 6.3 Ocorrendo empate no total de pontos será selecionado o candidato que obtiver, pela ordem, o seguinte resultado:
- 1º O candidato que primeiro fez a inscrição;
- 2° O candidato mais velho.

#### VII – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 7.1 O candidato receberá o resultado do Processo Seletivo Continuado por email ou através da consulta na área do Processo Seletivo Continuado em até, 48 (quarenta e oito) horas após a realização da prova (Redação + Objetiva) ou postagem da nota do ENEM.
- 7.2 O candidato aprovado receberá um aviso por email, por whatsapp ou através da consulta na área do Processo Seletivo Continuado para a assinatura do CONTRATO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, que deverá ser assinado digitalmente.

#### VIII DA MATRÍCULA

- 8.1 A matrícula é feita exclusivamente online, em até 72 horas após o recebimento do resultado.
- 8.2 Após a assinatura do CONTRATO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS deverá fazer o UPLOAD (digitalização) dos documentos constantes do item 8.6.
- 8.3 Para a finalização da matrícula, o candidato acessará o sistema do UNIFIP, onde encontrará todas as informações sobre o processo de matrícula.
- 8.4 De acordo com a Lei Nº 9.870/1999, a matrícula é ato formal que cria o vínculo acadêmico e obrigacional entre o estudante e a Instituição de Ensino. O simples pagamento da primeira mensalidade, não é hábil para a concretização da matrícula que se concretiza com a entrega da documentação idônea exigida pelo Ministério da Educação (MEC) e assinatura do CONTRATO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS nas datas estabelecidas neste Edital. Da mesma forma, a participação em aulas e/ou qualquer atividade de aprendizado sem o efetivo registro acadêmico do estudante não caracterizará ou constituirá vínculo entre este e a Instituição de Ensino.
- 8.5 A matrícula no primeiro período do curso deverá ser feita em todas as disciplinas desse período, salvo aproveitamento de créditos com expressa dispensa de disciplina(s).



8.6 O candidato classificado deverá, em até 48 (quarenta e oito) horas, após a assinatura online do CONTRATO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, fazer o UPLOAD, além do Contrato acima mencionado, dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade;
- b) CPF;
- c) Quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino);
- d) Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar (ou Diploma de Curso de Ensino Superior, caso o candidato já possua outra graduação);
- e) Título de Eleitor;
- f) Caso tenha feito Ensino Médio no exterior, é preciso apresentar a declaração de equivalência de Ensino Médio, concedida pelo Conselho Estadual de Educação;
- g) O candidato estrangeiro deve apresentar fotocópia autenticada de visto temporário ou permanente, com validade mínima para o semestre de matrícula, de acordo com a legislação brasileira;
- h) Comprovante do desempenho do ENEM (caso tenha optado por essa forma de ingresso);
- i) Comprovante de residência;
- j) Registro de nascimento ou casamento.
- 8.7 Após o período de matrículas, cujas vagas são garantidas aos aprovados e, permanecendo vagas disponíveis até a abertura das inscrições do próximo Processo Seletivo Continuado, o interessado poderá ainda se matricular presencialmente na Unidade I, Rua Horácio Nóbrega, s/n Bairro Belo Horizonte Cep: 58700-000, mediante apresentação da documentação exigida no item 8.6.
- 8.8 O Centro Universitário de Patos (UNIFIP) poderá remanejar vagas e matrículas nos cursos, entre turnos, de acordo com a demanda verificada no decorrer do Processo Seletivo Continuado e no transcurso do semestre letivo.
- 8.9 Caso o candidato não apresente toda documentação exigida, em função da pandemia do coronavirus (caso tenha sido acometido pelo Covid19 ou a escola de Ensino Médio não está funcionando), poderá ser aceita a Matrícula Condicional, mediante assinatura do Termo de Compromisso pelo matriculando ou seu procurador.
  - 8.9.1 O prazo estipulado pela Secretaria Geral do UNIFIP para a entrega da documentação pendente obedecerá ao limite de 05 (cinco) dias, após o início das aulas do período letivo.
  - 8.9.2 A não entrega da documentação dentro do prazo determinado pela Secretaria Geral do UNIFIP, poderá implicar no cancelamento da matrícula condicional realizada.
- 8.10 O candidato que efetivar matrícula apresentando qualquer tipo de documento irregular ou inidôneo terá sua matrícula cancelada a qualquer tempo, a pós a constatação da irregularidade junto aos órgãos competentes.



#### XIX DO PROCESSO SELETIVO ONLINE

- 9.1 As vagas remanescentes para o segundo período de 2022 serão ofertadas por meio de novos processos seletivos. As inscrições para o Processo Seletivo online poderão ser feitas pelo site <a href="https://www.unifip.edu.br">www.unifip.edu.br</a>, no período de 15 de setembro de 2021 a 15 de janeiro de 2022.
- 9.2 As provas serão realizadas no período de 15 de setembro de 2021 a 15 de janeiro de 2022, de domingo a sexta feira, nos horários que serão divulgados posteriormente.
- 9.3 Caso o candidato não disponha de suporte tecnológico, o UNIFIP disponibilizará laboratórios, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 12:00h.

#### X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E SEGURANÇA

- 10.1 Não serão aceitos pedidos de vistas, cópias, revisão de provas nem recursos contra a classificação.
- 10.2 Visando ao êxito do Processo Seletivo Continuado, a Coordenação do Processo Seletivo, poderá modificar o Edital, bem como alterar o horário de início das provas e a data de sua realização, o que será divulgado com antecedência e deverá estar e, consonância com a legislação vigente.
- 10.3 Ao Centro Universitário de Patos (UNIFIP) fica reservado o direito de:
  - a) Somente confirmar a inscrição e/ou participação nos Processos Seletivos, dos candidatos que se inscreveram em um curso/habilitação ou turno, cujo número tenha sido igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) das vagas oferecidas neste Edital.
  - b) Não oferecer turmas quando o Curso for ofertado em 02 (dois) turnos (Direito, Enfermagem, Odontologia e Psicologia) e em um dos turnos não obtiver pelo menos 20 (vinte) alunos matriculados. Neste caso, o candidato poderá optar pelo mesmo curso no outro turno, por outro Curso em que haja vagas disponíveis (exceto Medicina) ou requerer a devolução das quantias pagas, não cabendo ao aluno qualquer reclamação ou recurso.
  - c) Convocar os candidatos que optaram por outras modalidades (reingresso, portador de diploma, dentre outros), para preencher as vagas remanescentes, caso não sejam preenchidas as vagas.
- 10.4 Não é concedido o trancamento de matrícula ao estudante do primeiro semestre de estudo, conforme Regimento do UNIFIP.
- 10.5 Havendo alteração de vagas, cursos ou habilitações, por atos legais do Ministério da Educação (MEC) vigorarão para o presente Processo Seletivo as disposições desses atos.



- 10.6 O Centro Universitário de Patos (UNIFIP) se reserva o direito de oferecer disciplinas na modalidade híbrida (a distância + presencial), nos termos da legislação vigente, ou seja, o disposto no Artigo 2º da Portaria Nº 2.117, de 06 de dezembro de 2019.
- 10.7 Em aulas teóricas e/ou expositivas poderá haver a junção de duas ou mais turmas e em aulas de laboratórios poderá haver a subdivisão das turmas.
- 10.8 Poderá haver, após o primeiro ano do curso, fusão de turmas e classes ou alterações de turno de funcionamento do curso, em função da redução do número de alunos ou necessidade pedagógica, por deliberação da Reitoria.
- 10.9 O Centro Universitário de Patos (UNIFIP) mantém convênios com o Prouni Federal e com o FIES. A contratação e concessão do benefício possui regulamentação própria, cabendo aos interessados cumprir as recomendações estipuladas pelos órgãos responsáveis.
- 10.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Processo Seletivo, não cabendo qualquer recurso.

Patos-PB, março de 2021

# JOÃO LEUSON PALMEIRA GOMES ALVES

Reitor do Centro Universitário de Patos/UNIFIP



## ANEXO I

	FUNCIONAMENTO		
CURSO	ATO REGULATÓRIO	VAGAS SEMESTRAIS	TURNO
Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Tecnológico)	Autorizado Portaria Nº 155, de 29/03/2019 Publicado no DOU de 01/04/2019	30	Noturno
Arquitetura e Urbanismo	Renovação de Reconhecimento Portaria N° 109, de 04/02/2021 Publicado no DOU de 05/02/2021	45	Noturno
Biomedicina	Renovação de Reconhecimento Portaria N° 109, de 04/02/2021 Publicado no DOU de 05/02/2021	50	Noturno
Direito	Renovação de Reconhecimento Portaria Nº 270, de 03/04/2017 Publicado no DOU de 04/04/2017	40 45	Matutino Noturno
Educação Física Habilitação: Bacharelado	Renovação de Reconhecimento Portaria N° 109, de 04/02/2021 Publicado no DOU de 05/02/2021	50	Noturno
Enfermagem	Renovação de Reconhecimento Portaria Nº 821, de 30/12/2014 Publicado no DOU de 02/01/2015	35 40	Matutino Noturno
Engenharia Civil	Autorizado Portaria Nº 685, de 07/07/2017 Publicado no DOU de 10/07/2017	35	Noturno
Farmácia	Autorizado Portaria 195 de 22/03/2018. Publicado no DOU de 23/03/2018	40	Noturno
Fisioterapia	Renovação de Reconhecimento Portaria N° 109, de 04/02/2021 Publicado no DOU de 05/02/2021	60	Noturno
Letras (Licenciatura)	Renovação de Reconhecimento Portaria nº 917, de 27 de dezembro de 2018 Publicado no DOU de 28/12/2018	40	Noturno
Medicina Veterinária	Autorizado Portaria Nº 216, de 13/05/2019 Publicado no DOU de 14/05/2019	15 15	Matutino Noturno
Nutrição	Renovação de Reconhecimento Portaria N° 109, de 04/02/2021	30	Noturno



		CE	NTRO UNIVERSITARIO
	Publicado no DOU de 05/02/2021		
	Renovação de Reconhecimento Portaria	45	Matutino
Odontologia	N° 821, de 30/12/2014	45	Noturno
	Publicado no DOU de 02/01/2015		Noturno
	Renovação de Reconhecimento		
Pedagogia (Licenciatura)	Portaria nº 917, de 27 de dezembro de	40	Noturno
	2018		
	Publicado no DOU de 28/12/2018		
	Reconhecimento Portaria Nº 54, de		
Psicologia	09/03/2016	50	Noturno
	Publicado no DOU de 10/03/2016		
	Renovação de Reconhecimento	·	
Radiologia (Tecnológico)	Portaria N° 109, de 04/02/2021	50	Noturno
	Publicado no DOU de 05/02/2021		